

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

MATRÍCULA 18.927

Penápolis 20 de fevereiro de 1.989

Oficial maior *Carlos Alberto Marotta Peters*

F. 001-

Distrito Alto Alegre-sp- Urbano () C.P.M. 175.9

Município Alto Alegre-sp- Rural () Incri

Localização Cinco - rua-

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com frente para a rua Cinco, lado par da numeração, à trinta e um (31,00) metros mais ou menos da esquina formada pela rua 4, medindo cinquenta e cinco (55,00) metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por cinquenta e cinco (55,00) metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, e quarenta e sete (47,00) metros do lado esquerdo, localizado na cidade, distrito e município de Alto Alegre, desta comarca de Penápolis, estado de São Paulo, confrontando de um lado com Durval Donadelli, do outro lado com Geraldo Candido Claro, Manoel Cristino Tomé e Pedro Soler Cruz, sucessores de Pedro Pedro, nos fundos com os proprietários e com Jose Maria Trisóglia, e na frente com a referida rua Cinco. Numero do Registro Anterior, matricula 6.255, deste cartório.

Proprietários: - Antonio Esperancin Filho, lavrador, rg.7.433.228-sp-, e sua mulher Idalina Carminati Esperancin, do lar, filha de Joao Carminati e Maria Rosina Salvieti, portadores do cic n.152.200.528-53, residentes na cidade de Alto Alegre-sp-, à rua Miguel River n.285, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77.

R.001 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da tabelião de Alto Alegre-sp-, Cleonice Pestil la, em 03 de janeiro de 1.989, no livro 32 às fls.19, os proprietários acima qualificados venderam à CRIS TOBAL SÃO PEDRO NETO, bancário, rg.4.203.271-sp-, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com ELZA CARMINATI SÃO PEDRO, do lar, rg.6.655.721-sp-, portadores do cic numero 297.488.448-20, brasileiros, residentes em São Paulo, à rua Pedro Voss n.781, Vila Carrão, pelo preço de cz\$-75.000,00 (setenta e cinco mil cruzaes), o imóvel objeto desta matricula. Penápolis, 20 de fevereiro de 1.989. O Oficial maior, *Carlos Alberto Marotta Peters* (Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta.ncz\$-18,00-SE.ncz\$-4,86-SA.ncz\$-3,60-Total.ncz\$-26,46.

AV.002 - Conforme Lei Municipal número 1.019, de 10 de abril de 1990, arquivada em cartório, procede-se a presente para constar que a Rua Cinco passou a denominar-se "Rua Francisco João Evangelista". Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, esc. hab., datilografei. Eu, *Jose Antonio Duarte*, oficial, conferi e subscrevi.

AV.003 - Conforme certificado de cadastro expedido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre-Sp., procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matricula se encontra cadastrado atualmente sob número 860.1 25.36.0143.01; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro número quatro (R.04). Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Jose Antonio Duarte*, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 319,00 - SE- 86,13 - SA- 63,80 - Total- 468,93 -

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

.....
R.004 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas da tabeliã de Alto Alegre-S.Paulo, em 29 de Outubro de 1993, no livro 34, às fls. 142. Os proprietários Cristobal São Pedro Neto e sua mulher Elza Carminati São Pedro, qualificados no R.01, venderam a JOSE' MARIA TRISÓGLIO, médico, rg. 6.703.577-Sp., casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77 com RENATA SOUZA PINTO TRISÓGLIO, do lar, rg. 11.517.294-Sp., brasileiros, portadores do cic. número 021.692.388-32, residentes e domiciliados na cidade de Alto Alegre-Sp., à rua - Miguel River, n. 273, pelo preço de cr\$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 22.504,00 - SE- 6.076,08 - SA- 4.500,80 - Total- 33.080,88 - (Emplumentos cobrados sobre o valor de cr\$- 1.029.659,38, atualizado - pela UPESP).

AV.005 - Conforme consta da escritura pública mencionada no registro número quatro (R.04), o imóvel objeto desta matrícula confronta-se atualmente de um lado com Luiz Gomes, Nivaldo Cherubin e Pedro Gonzaga, sucessores de Geraldo Candido Claro, Manoel Cristino Tomé e Pedro Seler Cruz, respectivamente. Penápolis, 30 de dezembro de 1993. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 319,00 - SE- 86,13 - SA- 63,80 - Total- 468,93 -

R.006 - Conforme R. Sentença de 13 de novembro de 1998, exarada às fls. 118/119 dos autos nº 1283/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Pinguim Automóveis Ltda., CGC. 78.574.449/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Gusso, 571, em Curitiba-PR., em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra.: Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara local, concedeu liminar à inicial, determinado o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do ofício nº 1418/98, aqui prenotado sob nº 81.755. Penápolis, 19 de novembro de 1998. O Oficial Substituto Carlos Alberto Marotta Peters.

R.007 - Conforme R. Sentença de 16 de Dezembro de 1998, exarada às fls. 209 dos autos número 1.536/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Eduardo Tsuyoushi Ishibashi, rg. 12.869.329-SP., residente à rua Sacadura Cabral, 362, em Alto Alegre-SP., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Romeiro Correa, MMA. Juíza Substituta da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu a liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista este registro determinado através do ofício número 1.615/98, aqui prenotado sob número 82.050. Penápolis, 28 de Dezembro de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.008 - Conforme R. Sentença de 23 de fevereiro de 1999, exarada às fls. 254 dos autos número 141/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Maria das Graças Trisóglgio Bis, brasileira, viúva, rg. 9.925.079-SP., residente na rua Miguel River, número 300, na cidade de Alto Alegre-Sp., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -18.927-

Penápolis 08 de Março de 1999.

Oficial

[Handwritten Signature]

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 F. 002

Distrito -Alto Alegre-SP.- Urbano () C.P.M. 860.125.36.0143.01

Município -Alto Alegre-SP.- Rural () Inca

Localização -Francisco João Evangelista / rua-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

a Exma. Sra. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMA. Juiza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP concedeu, parcialmente, a liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 183/99, aqui prenotado sob número 82.533. Penápolis, 08 de Março de 1999. Eu, *[Handwritten Signature]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *[Handwritten Signature]*, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.009 - Conforme R. Sentença de 10 de março de 1999, exarada às fls. 99/99vº. dos autos número 244/99, da Ação Cível Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, o Exmo. Sr. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 332/99-DD, aqui prenotado sob número 82.604. Penápolis, 18 de março de 1999. Eu, *[Handwritten Signature]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *[Handwritten Signature]*, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.010 - Conforme R. sentença de 30 de Junho de 1999, exarada às fls. 267/268, dos autos número 790/99, da Ação Cível Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004 e Wandyr Merlo, em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Cassia de Abreu, MMA. Juiza Substituta da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.025/99, aqui prenotado sob número 83.755. Penápolis, 02 de Agosto de 1999. Eu, *[Handwritten Signature]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *[Handwritten Signature]*, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.011 - Conforme R. sentença de 06 de Agosto de 1999, exarada às fls. 97/97vº., dos autos número 790/99, da Ação Cível Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e E.M.G. Estruturas Metálicas Getulina Ltda.ME, em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, o Exmo. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz Substituto da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.269/99, aqui prenotado sob número 83.943. Penápolis, 30 de Agosto de 1999. Eu, *[Handwritten Signature]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *[Handwritten Signature]*, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

- continue no verso -

R.012 - Conforme R. sentença de 22 de outubro de 1999, exarada às fls. 251/253, dos autos nº 1.284/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício nº 1.875/99, aqui prenotado sob nº 84.737. Penápolis, 16 de novembro de 1999. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters,

R.013 - Conforme r. sentença de 04 de fevereiro de 2000, exarada às fls. 336/337 dos autos número 109/2000 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730, residente à rua Gaspar, 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179, residente à rua Maria Candida, 446, nesta cidade, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMA. Juíza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 194/2000, aqui prenotado sob número 85.736. Penápolis, 18 de Fevereiro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.014 - Conforme r. sentença de 1º de março de 2000, exarada às fls. 170/172 dos autos número 236/00 da Ação Civil -/ Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, e Eduardo Tsuyoshi Ishibashi, brasileiro, casado, médico, rg. 12.869.329-SP., residente na rua Sacadura Cabral, número 362, na cidade de Alto Alegre-SP., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 270/00, aqui prenotado sob número 86.135. Penápolis, 28 de março de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.015 - Por Mandado datado de 27 de abril de 2000, expedido pela Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMA. Juíza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do terceiro ofício judicial local, nos autos número 109/00 da Ação Civil Pública requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Município de Alto Alegre contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730-SP., residente à rua Gaspar, número 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179-SP., residente à rua Maria Candida, número 446, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$-24.162,29 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Penápolis, 08 de maio de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.016 - Por Mandado datado de 05 de julho de 2000, expedido pelo Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do segundo ofício judicial local, nos autos número 213/00 da Ação Civil Pública com pedido de liminar requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.004, e Carlos Alberto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -18.927-

Penápolis 21 de Julho de 2000.

Oficial

[Handwritten Signature]

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 003

Distrito -Alto Alegre-SP.-

Urbano () C.P.M. 860.125.36.0143.01

Município -Alto Alegre-SP.-

Rural () Incri

Localização -Francisco João Evangelista / rua-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

cont. R.016...(Carlos Alberto...) Sablewskim, brasileiro, casado, médico, rg. 5.608.182-SP., residente na rua dos Angicos, número 63, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$ 91.108,40 (noventa e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos). Penápolis, 21 de julho de 2000. Eu, *[Handwritten Signature]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *[Handwritten Signature]*, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

AV.017 - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73 (Registros Públicos), para constar que o nº correto do processo a que se refere a ação que originou o arresto registrado sob nº 011 da presente matrícula é **850/99** e não como constou naquele registro que fica, neste particular, retificado, consoante prova o Ofício que originou referido registro. Penápolis, 20 de abril de 2012. O Oficial Substituto, *[Handwritten Signature]*, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.018 - Nos termos do Ofício datado de 06 de setembro de 2017, expedido pelo cartório do primeiro ofício judicial local, extraído dos autos do processo número 0001593-51.1999.8.26.0438 - Ação Civil Pública - Improbabilidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do arresto objeto do registro número oito (R.008). Penápolis, 03 de outubro de 2017. Eu, *[Handwritten Signature]*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, *[Handwritten Signature]*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 178.119)

AV.019 - Nos termos do Ofício datado de 28 de setembro de 2017, expedido pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraído nos autos do Processo Físico nº 0001456-35.2000.8.26.0438 - Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do arresto registrado sob nº 014. Penápolis, 16 de novembro de 2017. O Oficial Substituto, *[Handwritten Signature]*, Carlos Alberto Marotta Peters. - (Prenotação 178798) -

MATRÍCULA N.º

-18.927-